QUIRINO E SANTANA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

REQUERENTE: **CENTRAL COM. E REPRES. DE PROD. AGROP**
EMPRESA: R.J LOCTEC/MACNARIUM
NATUREZA: **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**
ADM.JUDICIAL: LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA
DATA DE PROTOCOLO: **09/02/2017**

André Soares
Advocacia & Consultoria Jurídica S/S

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADMINISTRADOR JUDICIAL DA EMPRESA LOCTEC ENGENHARIA LTDA:
Dr. Lenadro Almeida de Santana

Recebi em 09/02/17
Thiago Henrique
OAB/GO 48049

Ref.: Processo n° **201603918374**

CENTRAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.256.302/0001-01, com sede sito à SIA/SUL Quadra 05, C, AE 03/04, Loja 01/02, Brasília/DF, CEP: 71.200-055, endereço eletrônico centralagro14@yahoo.com.br, representada por seu sócio gerente ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº M-7.776.394, SSP/MG, inscrrito no CPF/MF sob o nº 578.212.162-91, vem, com o devido acatamento à presença de Vossa Excelência, apresentar HABILITAÇÃO quanto ao crédito relacionado.

André Soares
Advocacia & Consultoria Jurídica S/S

Informa ainda a Vossa Excelência, que os valores contidos na relação de credores foi devidamente atualizada até a data de 21/11/2016, época em que a recuperação judicial foi distribuída.

Em assim sendo requer a Vossa Excelência que defira a HABILITAÇÃO da requerente, assim como junta procuração para os devidos fins de seu patrono, que também poderá responder quaisquer questionamentos e/ou dúvidas inerentes à presente recuperação judicial.

Nestes termos,

E. R. M.

Brasília/DF 07 de Fevereiro de 2017

Adv. André Soares
OAB/DF n° 17.915

Roberto Ribeiro de Oliveira
CPF/MF nº 578.212.162-91

SIG Quadra 01. Lts. 495, 505 e 515, Sala 317, Ed. Barão do Rio branco, Asa Sul - Brasília-DF, CEP: 70.610-410
Tel.: 61.3326.7062 / 3037.4262
E-mail: escritorio@andresoares.adv.br andresoaresadv@uol.com.br

André Soares
Advocacia & Consultoria Jurídica S/S

PROCURAÇÃO

CENTRAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.256.302/0001-01, com sede sito à SIA/SUL Quadra 05, C, AE 03/04, Loja 01/02, Brasília/DF, CEP: 71.200-055, endereço eletrônico centralagro14@yahoo.com.br, representada por seu sócio gerente ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº M-7.776.394, SSP/MG, inscrrito no CPF/MF sob o nº 578.212.162-91, pelo presente instrumento de procuração, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es), o(s) Advogado(s) membros da **ANDRÉ SOARES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/S LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.965.396/0001-25, composto por **ANDRÉ SOARES**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/MS sob o nº 5.196 e OAB/DF sob o nº 17915, e no CPF/MF sob o nº 403.228.071-15, **LETÍCIA GARCIA ROCHA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/GO 24188 e suplementar OAB/DF sob o nº 27.884 e no CPF/MF sob o nº 989.773.421-04, 04, **EVANS GUIMARÃES DE MATTOS RAMOS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 14.133-E, e no CPF/MF sob o nº 444.115.291-49, **DIANA MAIA BRANDÃO DE CARVALHO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/DF sob o nº 15.061/E e CPF/MF sob o nº 035.030.741-55 com escritório profissional sito à SIG Quadra 01 Lts 495, 505 e 515, sala 317, Ed. Barão do Rio Branco, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.610-410, aos quais confere(m) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em conformidade com art. 105 do CPC, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s), ainda, poderes

André Soares
Advocacia & Consultoria Jurídica S/S

especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, pedir justiça gratuita, assinar declaração de hipossuficiência econômica, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Brasília, 7 de fevereiro de 2017.

CENTRAL CMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
Roberto Ribeiro de Oliveira

SIG Quadra 01. Lts. 495, 505 e 515, Sala 317, Ed. Barão do Rio branco, Asa Sul - Brasília-DF, CEP: 70.610-410
Tel.: 61.3326.7062 / 3037.4262
E-mail: escritorio@andresoares.adv.br andresoaresadv@uol.com.br

CONTRATO SOCIAL

CENTRAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Canabrava/MG, nascido em 19/04/1976, filho de José dos Santos de Oliveira e Jaquelina Ribeiro de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n. M-7.776.394, expedido pela SSP/MG em 27/05/1992 e do CPF n. 578.212.162-91, residente e domiciliado na Quadra 12 lote 17 – Parque Cruzeiro do Sul – Vaparaizo/GO Cep 72.870-000 e **WILTON CÉSAR LUIZ XAVIER**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília/DF, nascida em 10/05/1970, filho de Estelino Luiz Xavier e Faraildes Abadia Xavier, portador da Carteira de Identidade n. 1.166.748, expedida em 11/10/1993 pela SSP/DF e do CPF n. 450.840.921-00, residente e domiciliado na Quadra 32 S/N, Casa 20 – Valparaizo II – Valparaizo de Goiás – GO Cep: 72.870-000; tem justo e contratado uma sociedade empresária Limitada, nos termos do que dispõem o Código Comercial Brasileiro, demais leis e regulamentação posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade operará sob a denominação social de **CENTRAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA,** e nome fantasia de **"CENTRAL-AGRO".**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede Sia Sul Quadra 05 C, AE 03/04 Loja 1/2 – Parte – Setor de Industrias – Brasília/DF Cep: 71.200-045.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto social: Comércio varejista, representação e distribuição de produtos agrícolas, veterinários, sementes, rações, adubos e fertilizantes, sal, defensivos agrícolas, domo-sanitário, arames e implementos agrícolas.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Agosto de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Quotas	%	Valor R$
Roberto Ribeiro de Oliveira	15.000	50	15.000,00
Wilton César Luiz Xavier	15.000	50	15.000,00
TOTAL	**30.000**	**100,0**	**30.000,00**

Parágrafo Primeiro:

O capital social será integralizado no ato da assinatura do contrato em moeda nacional corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA

No caso de algum sócio desejar vender, ceder a qualquer título, transferir, ou ainda, receber uma proposta para alienar a totalidade ou parte de suas quotas ou dos direitos sobre as mesmas, deverá dar ciência deste fato a todos os demais sócios que terão o prazo de 60 (sessenta dias) para que os mesmo se manifestem sobre o interesse nas quotas que estão sendo vendidas.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que se um, ou alguns dos sócios, não desejar adquirir as quotas, ou os direitos sobre a mesma, que estão sendo alienadas ou oferecidas, dentro do prazo fixado no ***"caput"*** desta Cláusula, poderá ser oferecidas, cedidas e ou transferidas a terceiros, desde que, com o consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA

A Administração da sociedade caberá ao sócio Roberto Ribeiro de Oliveira, com poderes e atribuições de gerenciar administrativamente e financeiramente, e assinará em conjunto ou isoladamente com o sócio Wilton César Luiz Xavier, ficando responsáveis pelos atos que praticarem, não podendo utilizar o nome da empresa para fins estranhos, objetivos sociais, vedado o aval, o endosso, a fiança ou qualquer ato de mero favor.

Parágrafo Primeiro: Para fins de movimentação junto a instituições bancária, a assinatura dos sócios poderá ser em conjunto ou isoladamente.

CLÁUSULA NOVA

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a suas atribuições, bem como administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, ã data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O ano social terá inicio a 1º de janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, serão elaborados com base na escrituração mercantil da empresa, o balanço patrimonial, as demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados e a demonstração do resultado exercícios, cabendo aos sócios dividir os lucros ou prejuízos acumulados, na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: No primeiro quadrimestre seguinte ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre o julgamento das contas e colocarão a disposição dos sócios não administradores quando for o caso.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios, por mútuo consenso, elegem o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato, que não forem solucionadas extra-judicialmente.

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento contratual em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas a que tudo assistiram, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial de Brasília-DF.

SERVICO REGISTRAL E NOTARIAL
1o. Of.de Notas,Reg.Civil e Protesto-DF
QI 11 Bloco "B" loja 23
GUARA - DISTRITO FEDERAL
RECONHEÇO, por ter sido lançada em minha presença a(s) firma(s) de:
0105233-ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA.....
Em testemunho ______ da verdade.
GUARA, 30 de Julho de 2003
...MAR BARRETO
Escrevente
auxiliar digitador
PA2202926

Brasília-DF, 23 de julho de 2003.

ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 578.212.162-91

SERVICO REGISTRAL E NOTARIAL
1o. Of.de Notas,Reg.Civil e Protesto-DF
QI 11 Bloco "B" loja 23
GUARA - DISTRITO FEDERAL
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) depositada(s) em meu arquivo as firmas:
0104903-WILTON CESAR LUIZ XAVIER........
0009802-VANUSA XAVIER NOGUEIRA..........
Em testemunho ______ da verdade.
GUARA, 25 de Julho de 2003
SELO DE SEGURANÇA
PODER JUDICIÁRIO
...MAR BARRETO
auxiliar digitador-MAGNO
PA2202154

WILTON CÉSAR LUIZ XAVIER
CPF: 450.840.921-00

TESTEMUNHAS:

VANUZA XAVIER NOGUEIRA
CPF: 517.791.291-49
RG: 2.079.332 SSP/DF

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2003
SOB Nº: 53201216578
Protocolo: 03/054144-1
CENTRAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
ANTONIO CELSON G.MENDES
SECRETARIO-GERAL

PAULO SERGIO BOSCO BRAGA
CPF: 572.474.801-06
RG: 584.138 SSP/MT

CASSIUS FERREIRA MORAES
OAB/GO 19.582

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA FIRMA CENTRAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Canabrava/MG, nascido em 19.04.1976, filho de José dos Santos de Oliveira e Jaquelina Ribeiro de Oliveira, portador da Carteira de Identidade M-7.776.394, expedida pela SSP/MG, em 27.05.1992 e do CPF 578.212.162-91, residente e domiciliado na QNL 21 Bloco D Apto. 101, Taguatinga Norte/DF, CEP 72152-114; e

DANILO DA APARECIDA MELO, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de separação de bens, natural de Luziânia/GO, nascido aos 30.01.1962, filho de José D`Aparecida Melo e Natália Roriz de Melo, portador da Carteira de Identidade 35440368638810, expedida pela SSP/GO, expedida em 14.12.1993 e CPF 331.618.361-20, residente e domiciliado à SMPW Quadra 23 Conjunto 03 Lote 10, Brasília/DF, CEP 71745-303; ÚNICOS sócios da firma que gira nesta praça sob a denominação social de ***CENTRAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.***, inscrita no CNPJ 06.256.302/0001-01, com sede e foro na cidade de Brasília/DF, no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA/SUL Quadra 05 C AE 03/04 Loja 01/02, CEP 71200-055, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRC 53201216578, por despacho de 24.09.2003 RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É admitido na sociedade **JOVIANO PEREIRA DA NATIVIDADE NETO**, brasileiro, pecuarista, casado em regime de cmunhão de bens, natural de Anápolis/GO, nascido aos 14.04.1948, filho de Antonio Pereira da Natividade e Geralda Pereira da Natividade, portador da Carteira de Identidade 87364/2.via, expedida pela SSP/GO, expedida em 25.07.1995 e CPF 021.501.401-44, residente e domiciliado à SHIS QI 26, Conjunto 09, Casa 01, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.670-090 .

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade **DANILO DA APARECIDA MELO,** já qualificado, que decide de comum acordo, ceder e transferir suas 65.000 cotas, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) ao sócio ora admitido **JOVIANO PEREIRA DA NATIVIDADE NETO**; dando entre sí rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar quer seja da sociedade ou do sócio de per sí.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelas alterações havidas, o capital social de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) dividido em 130.000 cotas de valor unitário de R$ 1,00 (hum real) totalmente integralizado, em moeda corrente e legal do País, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- **ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, com 65.000 cotas, no total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e,
- **JOVIANO PEREIRA DA NATIVIDADE NETO**, com 65.000 cotas, no total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), perfazendo assim o total do capital social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Canabrava/MG, nascido em 19.04.1976, filho de José dos Santos de Oliveira e Jaquelina Ribeiro de Oliveira, portador da Carteira de Identidade M-7.776.394, expedida pela SSP/MG, em 27.05.1992 e do CPF 578.212.162-91, residente e domiciliado na QNL 21 Bloco D Apto. 101, Taguatinga Norte/DF, CEP 72152-114; e **JOVIANO PEREIRA DA NATIVIDADE NETO**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de separação de bens, natural de Anápolis/GO, nascido aos 14.04.1948, filho de Antonio Pereira da Natividade e Geralda Pereira da Natividade, portador da Carteira de Identidade 87664/2.via, expedida pela SSP/GO, expedida em 25.07.1995 e CPF 021.501.401-44, residente e domiciliado à SHIS QI 26, Conjunto 09, Casa 01, lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.670.090; ÚNICOS sócios da firma que gira nesta praça sob a denominação social de ***CENTRAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.***, inscrita no CNPJ 06.256.302/0001-01, com sede e foro na cidade de Brasília/DF, no Setor de Indústria e Abastecimento,

SIA/SUL Quadra 05 C AE 03/04 Loja 01/02, CEP 71200-055, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRC 53201216578, por despacho de 24.09.2003 RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial: ***CENTRAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.***

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede e o domicilio permanece no: ***Setor de Indústria e Abastecimento, SIA/SUL, Quadra 05 C AE 03/04 Loja 01/02, CEP 71200-055***

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade é: ***Comércio varejista, representação e distribuição de produtos agrícolas, veterinários, sementes, rações, adubos e fertilizantes, sal, defensivos agrícolas, domo sanitário, arames e implementos agrícolas.***

CLÁUSULA QUARTA

O capital social de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) dividido em 130.000 cotas de valor unitário de R$ 1,00 (hum real) totalmente integralizado, em moeda corrente e legal do País, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- **ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA,** com 65.000 cotas, no total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e,
- **JOVIANO PEREIRA DA NATIVIDADE NETO,** com 65.000 cotas, no total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), perfazendo assim o total do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade que iniciou suas atividades em ***01 de Agosto de 2003, tem seu prazo de duração indeterminado.***

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a

sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração, bem como o uso da denominação social, será de competência dos sócios **ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA e JOVIANO PEREIRA DA NATIVIDADE NETO,** com poderes e atribuições de representarem a empresa isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, judicial ou extra-judicialmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social tais como assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatros meses seguintes ao exercício social, os sócios deliberarão sobre o julgamento das contas e a colocação a disposição dos sócios não administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio que estiver exercendo a efetiva administração da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de"pró-labore", que será fixado de comum acordo com o outro sócio, uma vez observado as disposições legais que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, conta o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Brasília-DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília/DF, 01 de Dezembro de 2008

Ofício de Notas de Brasília ANDERSON

ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Ofício de Notas de Brasília RENALDO

DANILO DA APARECIDA MELO

Ofício de Notas de Brasília RENALDO

JOVIANO PEREIRA DA NATIVIDADE NETO

1. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
DISTRITO FEDERAL
CRS 507-BL.C-LOJAS 1/2/3 BRASILIA-DF

RECONHECO e dou fé por AUTENTICIDADE
a(s) firma(s) de:
[CLRaXUcv31]-ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA...

Em testemunho_____da verdade.
Brasília, 18 de Dezembro de 2008

JOSE EDUARDO GUIMARAES ALVES
MAURILIO ANTONIO DE SOUZA
JOAO R.DA SILVA/SANDRO C.DE OLIVEIRA
RUBEN SEVERO ALVES
PRISCILA MORAES BORGES

HAAL - Hora da Impressao 16:56:08

1. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
DISTRITO FEDERAL
CRS 505-BL.C-LOJAS 1/2/3 BRASILIA-DF

RECONHECO e dou fé por AUTENTICIDADE
a(s) firma(s) de:
[C1zRU3w541]-ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA...
[C1zRSVRa31]-DANILO DA APARECIDA MELO.....
[C1zRUOwm31]-JOVIANO PEREIRA DA.....
NATIVIDADE NETO.....

Em testemunho_____da verdade.
Brasília, 13 de Janeiro de 2009

JOSE EDUARDO GUIMARAES ALVES
MAURILIO ANTONIO DE SOUZA
JOAO R.DA SILVA/SANDRO C.DE OLIVEIRA
RUBEN SEVERO ALVES
PRISCILA MORAES BORGES

HRG - Hora da Impressao 09:23:26

TESTEMUNHAS:

Claudete R. dos Santos
CI 915461 SSP/DF

Maurilio A. da Silva Jr.
RG 4221913 SSP/DF

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2009 SOB Nº: 20081020414
Protocolo: 08/102041-4, DE 19/12/2008
Empresa: 53 2 0121657 8
CENTRAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

ANTONIO CELSON G.MENDES
SECRETARIO-GERAL

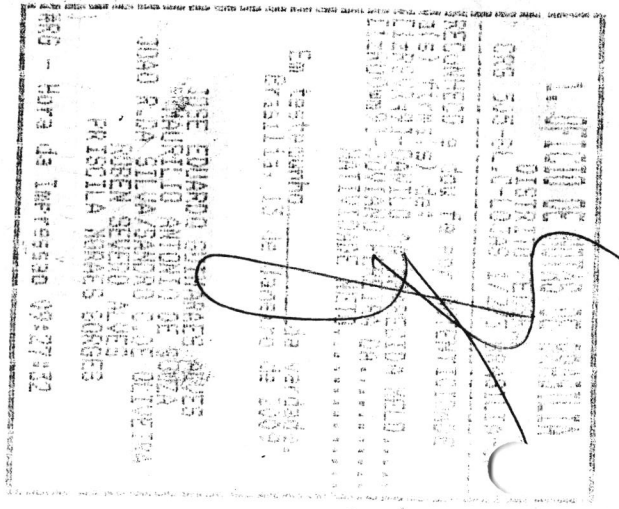

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CENTRAL COM. E REP. DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA - C E N T R A L A G R O

SIA SUL QD.05C AREA ESP. 3/4 LOJA 01/02, S/N - BRASILIA
71200-055 BRASILIA - DF
FONE: (61) 3234-1619
aquila.nfe@uol.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

000.024.379
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5315 0906 2563 0200 0101 5500 0000 0243 7910 0015 2089

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	353150029889997 11/09/2015 08:48:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
07.492925.001-38		06.256.302/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
LOCTEC ENGENHARIA LTDA			01.734.214/0001-54	11/09/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
1.AV QD 18 LT 21 SL 01-12COND CID EMPRES, S/N	VERA CRUZ		74934-600	
MUNICIPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
APARECIDA DE GOIANIA	GO	(62) 3587-1514	10.301.804-2	

FATURA / DUPLICATA

NE024379/1 18/10/2015 16.000,00 | NE024379/2 02/11/2015 16.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
12.800,00	1.536,00	0,00	0,00	32.000,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.638,40	**32.000,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
006708	ARAME LISO OVALADO 1000 MT GERDAU	72172090	020	6102	RL	100	320,00	32.000,00	12.800,00	1.536,00	12	9.638,40

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- PROCON 151 Endereco: SCS QD 08 ED VENANCIO 2000 BLOCO B 60 SALA 240 70333900 BRASILIA-DF Vendedor: CHALANA JUNIOR(FILHO)62 82191900/MARCO ANTONIO 62 81150014 20-/ Insc Produtor : 103018042	

RECEBEMOS DE CENTRAL COM. E REP. DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 11/09/2015 VALOR TOTAL: 32.000,00 DESTINATÁRIO: LOCTEC ENGENHARIA LTDA - 1.AV QD 18 LT 21 SL 01-12COND CID EMPRES VERA CRUZ, 74934-600-APARECIDA DE GOIANIA-GO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.024.379 SÉRIE 0

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CENTRAL COM. E REP. DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA - C E N T R A L A G R O

SIA SUL QD.05C AREA ESP. 3/4 LOJA 01/02, S/N - BRASILIA
71200-055 BRASILIA - DF
FONE: (61) 3234-1619

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

000.024.379
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5315 0906 2563 0200 0101 5500 0000 0243 7910 0015 2089

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**353150029889997 11/09/2015 08:48:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
07.492925.001-38		06.256.302/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
LOCTEC ENGENHARIA LTDA			**01.734.214/0001-54**	11/09/2015
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
1.AV QD 18 LT 21 SL 01-12COND CID EMPRES, S/N	VERA CRUZ		74934-600	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
APARECIDA DE GOIANIA	GO	(62) 3587-1514	10.301.804-2	

FATURA / DUPLICATA

NE024379/1 18/10/2015 16.000,00 | NE024379/2 02/11/2015 16.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
12.800,00	1.536,00	0,00	0,00	32.000,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.638,40	**32.000,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
006708	ARAME LISO OVALADO 1000 MT GERDAU	72172090	020	6102	RL	100	320,00	32.000,00	12.800,00	1.536,00	12	9.638,40

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- PROCON 151 Endereco: SCS QD 08 ED VENANCIO 2000 BLOCO B 60 SALA 240 70333900 BRASILIA-DF Vendedor: CHALANA JUNIOR(FILHO)62 82191900/MARCO ANTONIO 62 81150014 20-/ Insc Produtor : 103018042	

RECEBEMOS DE CENTRAL COM. E REP. DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 11/09/2015 VALOR TOTAL: 32.000,00 DESTINATÁRIO: LOCTEC ENGENHARIA LTDA - 1.AV QD 18 LT 21 SL 01-12COND CID EMPRES, VERA CRUZ, 74934-600-APARECIDA DE GOIANIA-GO		**NF-e** **000.024.379** **SÉRIE 0**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BANCO DO BRASIL | 001-9 | COMPROVANTE DE ENTREGA

Cedente			Vencimento
CENTRAL COM. E REP. DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA			18/10/2015
Agência/Código Cedente	N° Documento	Nosso Número	(=) Valor do Documento
2901-7/26414 -8	NE024379/1	024527610000266587-0	16.000,00

Sacado: 015152 - LOCTEC ENGENHARIA LTDA - 266587
1ªAV QD 18 LT 21 SL 01-12COND CID EMPRES
VERA CRUZ - APARECIDA DE GOIANIA - GO
CEP: 74.934-600

Autenticação Mecânica

Sacador/Avalista:

BANCO DO BRASIL | 001-9 | RECIBO DE SACADO

Local de Pagamento					Vencimento
Até o vencimento, pagável em qualquer banco. Após o vencimento, em qualquer agência do Banco do Brasil.					18/10/2015
Cedente					Agência/Código Cedente
CENTRAL COM. E REP. DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA					2901-7/26414 -8
Data Emissão	N° Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
11/09/2015	NE024379/1	DM	N	11/09/2015	024527610000266587-0
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	17	9-REAL			16.000,00

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):
Após vencimento, cobrar multa de R$ **960,00** + mora de R$ **32,00** por dia de atraso.
NAO DISPENSAR ENCARGOS MORATORIOS
APOS O 5° DIA DE ATRASO O MESMO SERA ENCAMINHADO AO CARTORIO
PARA PROTESTO

(-) Descontos/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado: 015152 - LOCTEC ENGENHARIA LTDA - 266587
1ªAV QD 18 LT 21 SL 01-12COND CID EMPRES
VERA CRUZ - APARECIDA DE GOIANIA - GO - CEP: 74.934-600

C.N.P.J.: 01.734.214/0001-54

024527610000266587-0

Sacador/Avalista:

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02452.761006 00266.587179 1 65850001600000

Local de Pagamento					Vencimento
Até o vencimento, pagável em qualquer banco. Após o vencimento, em qualquer agência do Banco do Brasil.					18/10/2015
Cedente					Agência/Código Cedente
CENTRAL COM. E REP. DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA					2901-7/26414 -8
Data Emissão	N° Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
11/09/2015	NE024379/1	DM	N	11/09/2015	024527610000266587-0
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	17	9-REAL			16.000,00

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):
Após vencimento, cobrar multa de R$ **960,00** + mora de R$ **32,00** por dia de atraso.
NAO DISPENSAR ENCARGOS MORATORIOS
APOS O 5° DIA DE ATRASO O MESMO SERA ENCAMINHADO AO CARTORIO
PARA PROTESTO

(-) Descontos/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado: 015152 - LOCTEC ENGENHARIA LTDA - 266587
1ªAV QD 18 LT 21 SL 01-12COND CID EMPRES
VERA CRUZ - APARECIDA DE GOIANIA - GO - CEP: 74.934-600

C.N.P.J.: 01.734.214/0001-54

024527610000266587-0

Sacador/Avalista:

Autenticação no Verso Ficha de Compensação

BANCO DO BRASIL | 001-9 | COMPROVANTE DE ENTREGA

Cedente			Vencimento
CENTRAL COM. E REP. DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA			02/11/2015
Agência/Código Cedente	N° Documento	Nosso Número	(=) Valor do Documento
2901-7/26414 -8	NE024379/2	024527610000266588-9	16.000,00

Sacado: 015152 - LOCTEC ENGENHARIA LTDA - 266588
1ªAV QD 18 LT 21 SL 01-12COND CID EMPRES
VERA CRUZ - APARECIDA DE GOIANIA - GO
CEP: 74.934-600
Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | RECIBO DE SACADO

Local de Pagamento					Vencimento
Até o vencimento, pagável em qualquer banco. Após o vencimento, em qualquer agência do Banco do Brasil.					02/11/2015
Cedente					Agência/Código Cedente
CENTRAL COM. E REP. DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA					2901-7/26414 -8
Data Emissão	N° Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
11/09/2015	NE024379/2	DM	N	11/09/2015	024527610000266588-9
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	17	9-REAL			16.000,00

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)
Após vencimento, cobrar multa de R$ 960,00 + mora de R$ 32,00 por dia de atraso
NAO DISPENSAR ENCARGOS MORATORIOS
APOS O 5° DIA DE ATRASO O MESMO SERA ENCAMINHADO AO CARTORIO
PARA PROTESTO

(-) Descontos/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado: 015152 - LOCTEC ENGENHARIA LTDA - 266588
1ªAV QD 18 LT 21 SL 01-12COND CID EMPRES
VERA CRUZ - APARECIDA DE GOIANIA - GO - CEP: 74.934-600
C.N.P.J.: 01.734.214/0001-54
024527610000266588-9
Sacador/Avalista:

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02452.761006 00266.588177 7 66000001600000

Local de Pagamento					Vencimento
Até o vencimento, pagável em qualquer banco. Após o vencimento, em qualquer agência do Banco do Brasil.					02/11/2015
Cedente					Agência/Código Cedente
CENTRAL COM. E REP. DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA					2901-7/26414 -8
Data Emissão	N° Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
11/09/2015	NE024379/2	DM	N	11/09/2015	024527610000266588-9
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	17	9-REAL			16.000,00

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)
Após vencimento, cobrar multa de R$ 960,00 + mora de R$ 32,00 por dia de atraso
NAO DISPENSAR ENCARGOS MORATORIOS
APOS O 5° DIA DE ATRASO O MESMO SERA ENCAMINHADO AO CARTORIO
PARA PROTESTO

(-) Descontos/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado: 015152 - LOCTEC ENGENHARIA LTDA - 266588
1ªAV QD 18 LT 21 SL 01-12COND CID EMPRES
VERA CRUZ - APARECIDA DE GOIANIA - GO - CEP: 74.934-600
C.N.P.J.: 01.734.214/0001-54
024527610000266588-9
Sacador/Avalista:

Autenticação no Verso — Ficha de Compensação

CENTRAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGROPEC **CNPJ:** 06.256.302/0001-01
End: SIA SUL QUADRA 05C AE 03/04 LOJA01/02 Nº: 01 **IE:** 0749292500138
Bairro: SIA **Cidade:** BRASILIA
Tel: 6132341619
FAX: **Email:**

CENTRAL · AGRO

Produtos Agrícolas - Veterinários - Rações - Sementes - Adubos e Selaria

Data e Hora da impressão : 02/02/2017 09:35:51

Contas a receber - Calculo de Juros

Vencimento: 21/11/2016 Calculo até: 21/11/2016 Juros ao mês: 6. %

Cliente : 15152 - LOCTEC ENGENHARIA LTDA **Vend:** CHALANA **Fones:** 6235871514 62

Venda	Nota	Documento	Vencimento	Dias	Valor	Juros	Total
171933	24379	NE-024379	18/10/2015	400	16.000,00	12.800,00	28.800,00
171933	24379	NE-024379	02/11/2015	385	16.000,00	12.320,00	28.320,00
					32.000,00	**25.120,00**	**57.120,00**
					32.000,00	**25.120,00**	**57.120,00**

~~270~~
~~268~~

Requerente: **Central Comércio e Representações e Produtos Agropecuários Ltda.**
Natureza: **Divergência de crédito**

DECISÃO

1

O edital de publicação das relações de credores das empresas devedoras LOCTEC ENGENHARIA LTDA. E MACNARIUM ENGENHARIA LTDA. foi publicado no Diário de Justiça eletrônico (**DJe**) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (**TJGO**) em **25/01/2017 (quarta-feira)**, sendo de **15 (quinze) dias o prazo para apresentação de divergências e habilitações de crédito** perante o administrador judicial, conforme art. 7º, § 1º, da Lei n. 11.101/2005. Portanto, referido **prazo expirou-se em 09/02/2017 (quinta-feira).**

A presente divergência foi **recebida em 09/02/2017, logo, tempestivamente**.

O credor consta da relação de credores da LOCTEC.

Pretende a **majoração de seu crédito de R$32.000,00 para R$57.120,00**, dizendo corresponder esse valor à atualização monetária.

Observo que a **correção inclui juros no importe de 6% ao mês**. O credor, entretanto, **não comprova sequer menciona a origem desses juros.** Nem o especifica, **se moratórios ou remuneratórios**, tampouco **apresentando o contrato entabulado com a Recuperanda a fim de que se pudesse confirmar ou refutar a existência de juros contratuais, bem assim sua legalidade.**

Tel.: (62) 4104-1993 / vivo (62) 9 9971-1993 - E-mail: contato@quirinoesantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 - 56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.115 - 060
www.quirinoesantanaadvocacia.com.br

Gilberto Jacintho Quirino
OAB/GO 37.878
Oi (63) 9 9981-1993
Tim (62) 9 9980-1993
gilberto.qsadv@gmail.com

Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Oi (62) 9 8504-1993
Tim (62) 9 8332-1993
leandro.qsadv@gmail.com

Saliente-se que não cabe ao administrador judicial substituir ao credor respeitante às exigências enumeradas no art. 9º da Lei n. 11.101/2005, por exemplo, quanto à correta e comprovação de seu crédito.

Sendo assim, **CONHEÇO, mas REJEITO a presente divergência.**

Goiânia-GO, 22 de março de 2017.

2

Leandro Almeida de Santana
Administrador Judicial
OAB/GO 36.957

QUIRINO E SANTANA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Gilberto Jacintho Quirino
OAB/GO 37.878
Oi (63) 9981-1993
Tim (62) 9980-1993
gilberto.qsadv@gmail.com

Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Oi (62) 8504-1993
Tim (62) 8332-1993
leandro.qsadv@gmail.com

Te.:(62) 4104-1993 / vivo (62) 9971-1993 - E-mail: contato@quirinoesantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 - 56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1411, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.115 - 060
www.quirinoesantanaadvocacia.com.br